

21.06/2002

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

D Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designada a servidora municipal ADRIANA ASSIS DE LIMA ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços Públicos, símbolo DA1-200, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 000.913.906 SSP/MS e do C.P.F. Nº. 808.512.071-20, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Núcleo Municipal de Apoio aos Conselhos Municipais, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º - A designação da que trata o artigo 1º - deste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º - Fica revogado o Decreto Nº. 057/02 de 02 de abril de 2002.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002. Registrado e Publicado na Secretarie de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 093/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

TRANSFERE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

D Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferida a servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de identidade RG sob Nº. 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 247.967.066-60, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor da Educação em Saúde, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar Municipal, símbolo AD1-100, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 096/02 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL.

D Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada à Chefe de Divisão da Unidade Hospitalar Municipal, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, servidora municipal VÂNIA TEREZINHA FERRARI, portadora da Cédula de identidade RG sob Nº. 25.408.832-6-SSP/SP e do C.P.F. Nº. 247.967.066-60, competência para assinar Notas de Empenhos, Ordens de Pagamentos, Cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e/ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2002. Registrado e Publicado na Secretarie de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costumes.

**Câmara Municipal de Glória de Dourados
Estado do Mato Grosso do Sul**

P R O T O C O L	Matéria recebida e processada	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º 026/2002
	sub n.º 020/2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	dat: 14/06/2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Voto do Responsável	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input type="checkbox"/> Manda		

Autor (es) **ELMO ASSIS CORREIA e OUTROS.**

O Vereador que abaixo subscrive vem muito respeitosamente indicar ao Exceletíssimo Senhor JOSÉ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, após ouvido o colendo Plenário da Câmara Municipal, no sentido de construir no conjunto Habitacional Nova Glória, uma área de lazer contendo um campo de futebol sintético, uma quadra de vôlei de areia, um parque infantil e uma praça acompanhando a extensão do conjunto frente para a Rua Tancredo Almeida Neves.

Conforme já solicitado na legislatura anteriormente, onde inclusive foi juntado abaixo-assinado dos moradores do local, a presente solicitação vem atender os anseios dos moradores do mencionado Conjunto Habitacional e demais moradores da Vila Industrial que não possuem uma área apropriada para o lazer e a distração nos finais de semana.

A solicitação se estende à inclusão desta proposta no Orçamento Programa para o ano de 2003, na impossibilidade de execução imediata da obra.

Como podemos constatar a população do lugar, tem se organizado e de forma ordeira reivindicando melhoria para o bairro Nova Glória, pois, atitude digna de elogios e que merece toda atenção e consideração por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2002.

[Assinatura] Vereador **ELMO ASSIS CORREIA**

[Assinatura] Vereador **ADEMAR DE SOUZA SERAFIM**

[Assinatura] Vereador **ANTÔNIO AMARAL CAJAIBA**

[Assinatura] Vereador **JOSÉ RUBIO**

[Assinatura] Vereador **JOSÉ BISPO DE SOUZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
LEI Nº 774/02 DE 13 DE JUNHO DE 2002.**

DENOMINA "JOÃO ARCANJO DOS SANTOS", A EDIFICAÇÃO RECENTE CONSTRUÍDA À RUA BARÃO DE MELGAÇO.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E, ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado "JOÃO ARCANJO DOS SANTOS" a edificação recém construída na Rua Barão do Melgaço, nesta cidade, em convênio com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, para servir como incubadora de Micro-empresas

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2002.

[Assinatura]

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixada no local de costume.

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 774/02 DE 13 DE JUNHO DE 2002.

**DENOMINA “JOÃO ARCANJO DOS SANTOS”, A EDIFICAÇÃO
RECÉM CONSTRUÍDA À RUA BARÃO DE MELGAÇO.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E, ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado “**JOÃO ARCANJO DOS SANTOS**”, a edificação recém construída na Rua Barão do Melgaço , nesta cidade, em convênio com a CESP -Companhia Energética de São Paulo, para servir como incubadora de Micro-Empresas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se es disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 041/2.002.
DE 11 DE JUNHO DE 2.002.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 003/2.002.
DE 07 DE JUNHO DE 2.002.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 003/2.002, “ DÁ DENOMINAÇÃO À EDIFÍCIO PÚBLICO.”, PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica denominado “**JOÃO ARCANJO DOS SANTOS**”, a edificação recém construída à Rua Barão do Melgaço, nesta cidade, em convênio com a CESP- Companhia Energética de São Paulo, para servir como incubadora de Micro – Empresas.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2.002.**

José Milton de Souza
Presidente

Ana Ruthi Martins Faustino
1ª Secretária

**ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2002, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA
DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E
REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 11 de Junho de 2.002.

Ofício CMSRP/ MS – n.º 259/ 2.002.

Assunto: Encaminhamento

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os Autógrafos de Lei de n.º 040/02 e 041/02, todos de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Milton de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Santa Rita do Pardo - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS
PROTOCOLO N.º <u>628/02</u>
Data <u>13/06/02</u>


RM



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS PROTUDOLO GERAL N 098 / 2002 07/06/02  Visto	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	N.º <u>003/02</u>

AUTOR:	PROJETO DE LEI Nº 003/2002	CÓPIA PARA MESA
--------	-----------------------------------	-----------------

“DÁ DENOMINAÇÃO À EDIFÍCIO PÚBLICO”.

“JOSÉ MILTON DE SOUZA e demais Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, etc., etc., etc.”

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado **“JOÃO ARCANJO DOS SANTOS”**, a edificação recém construída à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade, em convênio com a CESP – Companhia Energética de São Paulo, para servir como incubadora de Micro-empresas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se es disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2002.

Polívio

Jose Milton de Souza
Presidente

Presidente

cy

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	N.º _____
	<input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	
	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/> EMENDA	

AUTOR:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2002.

CÓPIA PARA MESA

O presente Projeto de Lei, por si só faz jus ao nome a ser dado à edificação que servirá como incubadora de Micro empresa em nosso município.

Pretende este Legislativo Municipal, através dos Vereadores que este subscreveu, homenagear postamente o Senhor João Arcanjo dos Santos, falecido recentemente, deixando 03 (três) filhos, 09 (nove) netos e 02 (dois) bisnetos, além de nora e genro.

O Senhor João, como era chamado por todos, foi Funcionário Público Municipal há alguns anos, tendo contribuído efetivamente no desenvolvimento do município. ainda em seus últimos dias de vida, cotidianamente sentado sobre uma cadeira de rodas, sentia-se depressivo, pois o seu desejo era poder andar, trocar idéias, sempre sonhando por uma Santa Rita do Pardo próspera, desenvolvida e grandiosa. Homem de fibra e pulso, de conduta reta, honestidade a toda prova, João Arcanjo dos Santos não pode ser esquecido. E, nada mais justo que perpetuar sua memória dando seu nome a edificação que servirá de incubadora de Micro empresas, razão da elaboração do presente Projeto de Lei que com certeza há de merecer a aprovação dos dignos pares desse egrégio, colendo e venerando Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

José Milton de Souza
Presidente

Cleudénide Ferreira de Freitas
Vice-Presidente

Ana Rúthi Martins Faustino
1ª Secretária

Zenilda Gregório de Souza
2ª Secretária

Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

Elcio Padovan Correia
Vereador

André Luís Bacala Ribeiro
Vereador

Josué Nogueira Martinez
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 12 de Junho de 2.002.

Ofício CMSRP/ MS – n.º 260/ 2.002.

Assunto: Encaminhamento

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo o **Projeto de Lei de n.º 003/02 de 07 de junho de 2002**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Milton de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Santa Rita do Pardo - MS.



RM